

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2730, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990,
Reajusta valores constantes da tabela
de vencimentos e salários constantes
dos Anexos I e II, da Lei nº 2713, de
19 de julho de 1990 e dá outras provi-
dências.

00111

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e salários, constantes dos Anexos I e II, da Lei nº 2713, de 19 de julho de 1990, passam a ser os que figuram nos Anexos I e II da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 2295, de 01 de julho de 1985, é de 10% (dez por cento), do total bruto do respectivo símbolo de vencimentos, mensais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1990.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de setembro de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO II

00112

ANEXO

ANEXO

SP-01	0m0-	6.804,00
SP-02	0m0-	7.022,00
SP-03	0m0-	7.221,00
SP-04	0m0-	8.250,00
SP-05	0m0-	9.091,00
SP-06	0m0-	10.740,00
SP-07	0m0-	11.970,00
SP-08	0m0-	13.004,00
SP-09	0m0-	14.772,00
SP-10	0m0-	15.004,00
SP-11	0m0-	17.107,00
SP-12	0m0-	18.501,00
SP-13	0m0-	19.000,00
SP-14	0m0-	21.004,00
SP-15	0m0-	22.107,00

SP-16	0m0-	23.334,00
SP-17	0m0-	24.304,00
SP-18	0m0-	25.641,00
SP-19	0m0-	26.050,00
SP-20	0m0-	28.116,00
SP-21	0m0-	29.500,00
SP-22	0m0-	30.600,00
SP-23	0m0-	31.951,00
SP-24	0m0-	33.000,00
SP-25	0m0-	34.302,00
SP-26	0m0-	35.751,00
SP-27	0m0-	37.107,00
SP-28	0m0-	38.550,00
SP-29	0m0-	40.204,00
SP-30	0m0-	41.616,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO III

00113

ANEXO

00 - 01	GRUPO - 110.839,00
00 - 02	GRUPO - 70.435,00
00 - 03	GRUPO - 67.364,00
00 - 04	GRUPO - 52.200,00

